



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1354

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
SASSOM	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 20
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 50
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 52
Vigilância Sanitária	Pág: 57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

OBJETO: oficina para projeto sessenta mais, Pregão Eletrônico 133/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840 (Rua Rodrigo Garcia Garro nº 690, Jardim Pontal, Taciba/SP). L. DE S. ESPORTES LTDA (R São Sebastiao nº 384, Vila Nossa Senhora De Fatima, Franca/SP). IC TREINAMENTOS LTDA (R 4, Centro, Rio Claro/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de julho de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 284/2022

OBJETO: relógio ponto, Pregão Eletrônico 284/2022, figurando como licitante adjudicatária: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME (R RENE TACCOLA nº 1096, Centro, Mandaguari/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de julho de 2023

Pregoeiro (a): Alessandro Rodrigues da Silva



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 154/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de monitores ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 26/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 26/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 200/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de telefonia móvel ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 209/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de adequação das instalações elétricas das unidades escolares ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2023
Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 133/2023: oficina para projeto sessenta mais, figurando como licitantes adjudicatárias: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840 (Rua Rodrigo Garcia Garro nº 690, Jardim Pontal, Taciba/SP). L. DE S. ESPORTES LTDA (R São Sebastiao nº 384, Vila Nossa Senhora De Fatima, Franca/SP). IC TREINAMENTOS LTDA (R 4, Centro, Rio Claro/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de julho de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 284/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 284/2022: relógio ponto, figurando como licitante adjudicatária: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME (R RENE TACCOLA nº 1096, Centro, Mandaguari/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de julho de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



SASSOM

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Altera o coeficiente de honorários (CH) dos serviços de anestesiologia.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o grande aumento de custos dos procedimentos de saúde, em todo território nacional,

Considerando a necessidade de reajustar os valores dos procedimentos de saúde relativos à anestesiologia,

Considerando a essencialidade de tais serviços;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica reajustado o valor do coeficiente de honorários (CH) dos serviços de anestesiologia, para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2023.



Artigo 2º Esta resolução vigorará a partir de sua publicação

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

ROSIMEIRE MARIN COLNAGO

Representante dos segurados

DOUGLAS EDUARDO SAVIOLO

Representante dos segurados

ANA RITA DE SOUZA CAETANO

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

ALAN CRIVELARI TALAVERAS

Representante do Prefeito Municipal



Outros Atos



ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que houve erro de grafia na publicação da Resolução 04/2023, que tratou do reajuste dos serviços de anestesiologia, sendo que o coeficiente de honorários, a partir de 1º de abril de 2023, constou como sendo de R\$ 0,60, quando deveria ser R\$ 0,75,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação da Resolução 04/2023, do Conselho Deliberativo do SASSOM, veiculada nas páginas 33 e 34 do Diário Oficial do Município, edição de 21 de março de 2023, edição 1277.

Presidente Prudente, 22 de março de 2023

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.431/2023

*Aprova Resolução 020/2023 da
Prudenprev.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 020/2023 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.942/2022.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.942/2022.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:	09.272.0114.2.669.00			
Ficha	033	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	600.000,00
Unidade:	01.03	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:	09.272.0621.2.575.00			
Ficha	042	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	630.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:	09.272.0114.2.123.00			
Ficha	025	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$	600.000,00
Unidade:	01.03	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:	09.272.0621.2.575.00			
Ficha	038	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	630.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 5 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Resp. p/ Gerência Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.433/2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 24.425/2014, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 24.425, de 7 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a solicitação de atualização de órgão especificado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea b do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 24.425, de 7 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

b) 01 representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e 01 representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.436/2023

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.282 de 5 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **CARLOS EDUARDO FRANÇA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.259.024.251-6 a sua companheira, senhora **Telma Deuner**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 22 de maio de 2023, data do falecimento do senhor Carlos Eduardo França.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 34.437/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.370, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, instituindo o Centro de Inovação Tecnológica de Presidente Prudente, bem como o Conselho Curador;

Considerando a necessidade de se nomear para um novo mandato, atualizando também sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 9.370/2017, os membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025, conforme seguem:

- I -** Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, que o presidirá, ou quem, interinamente ocupar a titularidade da pasta, e Caroline Tesini Hengstmann, suplente;
- II -** Célia Marisa Molinari de Mattos, titular, e Angela Maria Cordeiro Martins, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III -** Ana Paula Atayde Setti, titular, e Pedro Ramos e Silva, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV -** Sirlei Aparecida Gomes dos Santos, titular, e Moisés Oliveira Purga, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V -** Dyego Brandão e Silva, titular, e Rojunior Pereira Marques, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- VI -** Sergio Daniel de Almeida, titular, e Antonio Luiz Nogueira de Almeida, suplente, representantes do quadro de funcionários da Fundação ou servidores municipais efetivos que ali desempenham suas funções;
- VII -** Emerson Silas Doria, titular, e Rubens Afonso, suplente, representantes da sociedade civil.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.162, de 7 de junho de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 34.438/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Auxiliar de Saúde Bucal

01 Maria Cristina Biazao Lopes

Professor de Educação Infantil

01 Eliane Fonseca Carrara

Professor I

01 Jorge José da Silva

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 10.700, de 3 de dezembro de 2021, o cargo de Auxiliar Odontológico passou a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 34.439/2023

Dispõe sobre as despesas de viagem, por regime de adiantamento, para participação dos Jogos Regionais em Ourinhos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a participação do Município de Presidente Prudente nos Jogos Regionais de 2023, em Ourinhos-SP;

Considerando o dever do Poder Público em fomentar essa atividade e valorizar aqueles que representarão o Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as despesas, em regime de adiantamento, para custear a viagem dos atletas, monitores, técnicos e motoristas que participarão dos 65º Jogos Regionais, a ser realizado nos dias 13 a 24 de julho de 2023, no município de Ourinhos-SP.

Art. 2º A comprovação das despesas de viagem deve obedecer aos ditames do Decreto nº 34.118, de 31 de março de 2023, que regulamenta as despesas de viagem de servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2023

Em 11 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os termos do Convênio GSSP/ATP-002/14 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Presidente Prudente,

R E S O L V E:

Autorizar, a cessão dos servidores efetivos no cargo e períodos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à Secretaria da Segurança Pública, no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar:

Nome	Cargo	Período
Leticia Oliveira Santos	Serviços Gerais	A partir de 03/04/2023
Thais Rafaela da Silva	Serviços Gerais	A partir de 10/04/2023

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2023

Em 7 de julho de 2023.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e atendendo ao requerido no Memorando nº 137.277/2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a partir de 2 de julho de 2023, a cessão da servidora
Marielen Oliveira Bagli, realizada através da Portaria nº 256/2022 e prorrogada através
da Portaria nº 511/2023, para exercer suas funções junto à 101ª Zona Eleitoral de
Presidente Prudente.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2023

Em 10 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o requerido no Memorando nº 138.444/2023;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 10.752/2022, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,

R E S O L V E:

Prorrogar a cessão dos servidores efetivos nos cargos e períodos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à 101ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente:

Nome	Cargo	Período
Aline Gracielle Ramos Soares e Silva	Escriturário I	05/07/2023 a 30/06/2025
Elaine Dutra Martins	Secretário de Escola	05/07/2023 a 30/06/2025
Willians Peterson dos Santos	Serviços Gerais	05/07/2023 a 30/06/2025

Tornar sem efeito a Portaria nº 511/2023.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**
Número do Empenho: **7185** Parcela: **4**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.866,06**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **JOSE CARLOS MARIN**
Número do Empenho: **8463** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.980,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **JOSE CARLOS MARIN**
Número do Empenho: **8462** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.470,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Número do Empenho: **5934** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 110.401,66**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Número do Empenho: **1630** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2513,74**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GOMES E SERRA PISOS LTDA**
Número do Empenho: **9382** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 6.930,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GOMES E SERRA PISOS LTDA**
Número do Empenho: **9236** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 24.854,16**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ALTPAR MOTORS LTDA**
Número do Empenho: **5955** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.190,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ALTPAR MOTORS LTDA**
Número do Empenho: **5778** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 790,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **L C PRUDENTE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**
Número do Empenho: **8939** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **04/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 426,27**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **RAFAEL F DINALLO**

Número do Empenho: **1298** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **04/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 10.208,25**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**

Número do Empenho: **4954** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 27.754,88**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **CASA DO APRENDIZ CIDADÃO**

Número do Empenho: **259** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 11.140,14**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA**

Número do Empenho: **2063** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 3.000,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA**

Número do Empenho: **2073** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 21.100,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9139** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 660,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9134** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 840,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9132** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 489,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9129** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 299,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9126** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 660,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9117** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 550,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **R M SERVIÇOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Número do Empenho: **9000** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.336,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9141** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 849,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9144** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 660,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9146** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 660,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9150** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 630,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Número do Empenho: **9154** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 550,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Empenho: **9349** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 199,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Empenho: **9352** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 199,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Empenho: **9357** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 199,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Empenho: **9360** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.990,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Empenho: **9367** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 398,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SAGRADO E VIDOTO ARAÇATUBA LTDA**
Número do Empenho: **4168** Parcela: **3**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.768,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **NUTRICIONALE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Número do Empenho: **5205** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.070,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **NUTRICIONALE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Número do Empenho: **5205** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 471,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **M S RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
Número do Empenho: **5885** Parcela: **13**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.399,50**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Número do Empenho: **8928** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 256,33**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Número do Empenho: **8929** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 342,64**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Número do Empenho: **9069** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 256,33**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Número do Empenho: **9068** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 342,64**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **ULTRA ESCAPAMENTOS LTDA**

Número do Empenho: **9231** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 396,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **SCALON E MASSUIA LTDA**

Número do Empenho: **9008** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 260,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARRA E CIA LTDA**

Número do Empenho: **9174** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 615,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **RSW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**

Número do Empenho: **8657** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 17.000,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Número do Empenho: **7310** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **06/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 650,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **CBS MEDICO CIENTIFICA S/A**
Número do Empenho: **8453** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 171.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **BREAD ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**
Número do Empenho: **1604** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 16.146,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA**
Número do Empenho: **9173** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.100,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **AELESAB**
Número do Empenho: **680** Parcela: **28**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **IGOR CICERO MIGUEL ZACARIAS**
Número do Empenho: **706** Parcela: **12**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.692,08**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **NILSON PINHEIRO MACEDO**

Número do Empenho: **1267** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 6.000,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **TRATORESTE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Número do Empenho: **9258** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 445,70**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **GIRUAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**

Número do Empenho: **9092** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 470,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA**

Número do Empenho: **9266** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.464,48**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA**

Número do Empenho: **9312** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **05/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 3.228,08**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA**
Número do Empenho: **9308** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 601,96**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA**
Número do Empenho: **9268** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 921,74**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA**
Número do Empenho: **9281** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 472,65**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **I2 TELECOM LTDA**
Número do Empenho: **8907** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 20.790,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GMAES TELECOM LTDA**
Número do Empenho: **1246** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **TAMIREZ PEREIRA BENTO**
Número do Empenho: **2213** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.450,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **TAMIREZ PEREIRA BENTO**
Número do Empenho: **3579** Parcela: **3**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.350,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GST DO BRASIL LTDA**
Número do Empenho: **4412** Parcela: **3**
Data da Liquidação: **05/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.400,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **R W MONTAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Número do Empenho: **4235** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.480,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
Número do Empenho: **9397** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.415,83**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SERRALHERIA ZANUTO LTDA**
Número do Empenho: **9157** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.800,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **L C PRUDENTE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**
Número do Empenho: **9155** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 126,30**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **NEVES METALURGICA LTDA**
Número do Empenho: **9369** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 650,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **MAQMELO MOVEIS E MATERIAIS P ESCRITORIO EIRELI**
Número do Empenho: **9070** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.328,40**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **IT6 INTELIGENCIA E TECNOLOGIA SS LTDA**
Número do Empenho: **6887** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 530,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GOMES E SERRA PISOS LTDA**
Número do Empenho: **9397** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 15.444,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **FUNDAÇÃO MIRIM DE PRES PRUDENTE**
Número do Empenho: **9397** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.316,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **FUNDAÇÃO MIRIM DE PRES PRUDENTE**
Número do Empenho: **10020** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 896,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **LUANDERSON DOMINGOS**
Número do Empenho: **9325** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.170,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ORDEM PUBLICA CONSULTORIA LTDA**
Número do Empenho: **6807** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **LUZINETE MARIA DONATO DE ANDRADE**
Número do Empenho: **1305** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 875,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**
Número do Empenho: **292** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 1.010,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **REAL PET SHOP PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA**
Número do Empenho: **8587** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.600,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**
Número do Empenho: **3226** Parcela: **8**
Data da Liquidação: **06/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 210,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **VIA NOVITA LTDA**
Número do Empenho: **7109** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 13.680,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Número do Empenho: **1669** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 22.570,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Número do Empenho: **1668** Parcela: **41**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 27.050,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **JASIEL VELOSO SPINELLI**
Número do Empenho: **1717** Parcela: **13**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.936,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **1DOC TECNOLOGIA S/A**
Número do Empenho: **316** Parcela: **8**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 13.964,16**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **G F PADRÕES ELETRICOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Número do Empenho: **6765** Parcela: **3**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 900,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **IRMÃOS ZAUPA LTDA**

Número do Empenho: **9307** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 520,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **CARLOS FERREIRA SERRA LTDA**

Número do Empenho: **9458** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 7.000,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **WEBBY TELECOM LTDA**

Número do Empenho: **311** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 249,99**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **JOSE FERREIRA**

Número do Empenho: **9444** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 260,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **JOSE FERREIRA**

Número do Empenho: **9267** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 380,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS**
Número do Empenho: **2409** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.350,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **UNIPODE – UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
Número do Empenho: **2431** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 12.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
Número do Empenho: **2406** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.260,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO O AMOR É A RESPOSTA**
Número do Empenho: **2424** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 12.321,26**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **COLEGIO CRISTO REI**
Número do Empenho: **2414** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 9.385,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **NUCLEO TTERE DE TRABALHO**

Número do Empenho: **2430** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 12.400,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Número do Empenho: **4231** Parcela: **11**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 42.660,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Número do Empenho: **8071** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 28.680,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Número do Empenho: **6897** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 262,80**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **BREAD ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**

Número do Empenho: **1605** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 5.382,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARCOS CHERUBIM**

Número do Empenho: **4527** Parcela: **8**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 4.216,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARCOS CHERUBIM**

Número do Empenho: **6816** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 3.333,75**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **MARCOS CHERUBIM**

Número do Empenho: **8346** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 2.179,80**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **M S RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Número do Empenho: **4525** Parcela: **13**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 15.318,30**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **M S RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Número do Empenho: **6815** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 11.003,87**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Número do Empenho: **4231** Parcela: **12**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 32.340,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **C A S ARANHA ALIMENTOS EIRELI**
Número do Empenho: **4228** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.424,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **C A S ARANHA ALIMENTOS EIRELI**
Número do Empenho: **8070** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 14.080,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Número do Empenho: **7477** Parcela: **2**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 12.409,45**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Número do Empenho: **9288** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 7.255,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**
Número do Empenho: **293** Parcela: **8**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 9.600,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**
Número do Empenho: **263** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.418,03**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**
Número do Empenho: **9398** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 6.286,04**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**
Número do Empenho: **260** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 835,04**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**
Número do Empenho: **9399** Parcela: **1**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 22.850,79**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA**
Número do Empenho: **559** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 72.231,93**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA**
Número do Empenho: **524** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 16.500,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS**
Número do Empenho: **558** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.129,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **UNIODE UNIÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
Número do Empenho: **505** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 15.000,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
Número do Empenho: **539** Parcela: **8**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 4.400,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS**
Número do Empenho: **560** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 43.700,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **CASA DO APRENDIZ CIDADÃO DE PRES PRUDENTE**
Número do Empenho: **529** Parcela: **5**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 5.026,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO O AMOR É A RESPOSTA**
Número do Empenho: **504** Parcela: **7**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 3.750,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO ELAS**
Número do Empenho: **2057** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 64.306,57**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:
Fornecedor: **COLEGIO CRISTO REI**
Número do Empenho: **521** Parcela: **6**
Data da Liquidação: **07/07/2023**
Data do Pagamento: **12/07/2023**
Valor do Pagamento: **R\$ 2.750,00**
Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**

Número do Empenho: **7185** Parcela: **5**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 741,02**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**

Número do Empenho: **9299** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 80.944,00**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **NUCLEO TTERE DE TRABALHO**

Número do Empenho: **542** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 37.966,20**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **NUCLEO TTERE DE TRABALHO**

Número do Empenho: **690** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **07/07/2023**

Data do Pagamento: **12/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 21.823,24**

Fundamento: **Devido ao mês de Junho o Município ter pago junto com o salário do mês a 1ª parcela do 13º salário, os pagamentos de fornecedores estão sendo regularizados.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/07/2023	74.498,00
FMAS PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE	11/07/2023	64.907,74
FMAS PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	11/07/2023	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	11/07/2023	30.439,61

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7614** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 136.039,56**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7627** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 79.583,70**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8144** Parcela: **3**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 549.124,01**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8170** Parcela: **3**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 701.100,81**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8125** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 164.471,95**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7613** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **11/07/2023**

Data do Pagamento: **11/07/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 126.525,31**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Memorando 139.538-2023 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1819

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
GUY5C27	P430028749	15/05/2023
MZR4494	V430139021	16/06/2023
OON2744	V430136183	08/05/2023
JAS9C03	K430504276	16/05/2023
RFO6A32	A430045279	21/06/2023
BKL2019	K430509121	19/06/2023
AUO0026	K430504786	23/05/2023
FZH3I44	K430509194	10/06/2023
EXD0030	P430029697	30/06/2023
GGF8J29	V430138082	04/06/2023
ECZ2683	V430139133	18/06/2023
GIS7I88	K430504270	05/05/2023
FZH3I44	A430045041	10/06/2023
FMF7009	V430136831	18/05/2023
OON2712	V430136174	08/05/2023
AZE0B39	K430509139	23/06/2023
FSW3970	K430504877	16/04/2023
AVG9F22	K430503350	27/04/2023
FZH3I44	P430029258	10/06/2023
DHH7E57	P430029302	11/06/2023
BQV5G00	K430506263	14/06/2023
DHH7E57	P430029303	11/06/2023
RWF0C74	K430507469	13/05/2023
AJG6B40	K430501907	09/06/2023
SEI3F66	P430028783	17/05/2023
OON2712	V430135550	30/04/2023

Presidente Prudente, 12 de julho de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1820**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
IXC9E86	P430027707	27/03/2023
RME0C49	A430044300	08/05/2023
FHR1982	V430135391	28/04/2023
GHZ5H08	V430136596	14/05/2023
KQX2F09	P430027925	05/04/2023
BZN0566	K430503685	06/04/2023
NRF6B25	A430044332	09/05/2023
BBF0777	P430028115	12/04/2023
QOQ3J99	K430503894	12/04/2023
GCF8I77	A430044385	12/05/2023
EIJ1604	P430028552	02/05/2023
MKW8367	K430504266	03/05/2023
FSW3970	K430504877	16/04/2023
QAY8E18	V430133057	30/03/2023
FLU2740	V430133124	27/03/2023
BJU2055	V430133185	28/03/2023
GHO5J52	K430505248	26/04/2023
QPK9C61	A430044202	04/05/2023
DJM0A45	V430135105	23/04/2023
CMX5105	V430135678	02/05/2023
AOX5167	A430043986	25/04/2023
FYX8220	V430133732	05/04/2023
EBT5A50	K430492722	23/04/2023
DBG0H42	A430044278	08/05/2023
FHR1982	V430135390	28/04/2023
HGJ4874	V430135820	30/04/2023
RHB3B38	A430043910	22/04/2023
QAH9228	V430133488	02/04/2023
JGH3088	K430507607	16/05/2023
OON2712	V430133315	31/03/2023
BBO7J57	V430131878	11/03/2023
GFI2696	K430507136	08/05/2023
ECI3697	K430939914	30/06/2023

Presidente Prudente, 12 de julho de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

LUZIA VIEIRA

RUA JOÃO DA SILVA, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref.Cadastral: 26.2.4.1305.62.1
Auto N.º: 3.293 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00 UFM Dt. Notif.: 18/05/2023

-----tablet-----

FABIO TROMBINI MACEDO

RUA JOÃO RUIZ, 324 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1609.362.1
Auto N.º: 3.292/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 400,65 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

ASISLAN RAINHO TEIXEIRA

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.246.1
Auto N.º: 3.291/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

EDERSON LIMA MORAES

RUA MAURO MELONI, 117 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3006.92.1
Auto N.º: 3.289/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023
Auto N.º: 3.290/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

DEVANER DOS SANTOS OLIVEIRA

RUA MAURO MELONI, 256 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3010.63.1
Auto N.º: 3.283/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3014.488.1
Auto N.º: 3.280/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 350,00 UFM Dt. Notif.: 22/05/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA MAURO MELONI, 533 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3016.56.1
Auto N.º: 3.281/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023
Auto N.º: 3.282/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA

RUA BORBA GATO, 1.160 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.804.338.1
Auto N.º: 3.277/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.452,00 UFM Dt. Notif.: 13/06/2023

FERNANDO CARDOZO

RUA ESPÍRITO SANTO, 304 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.6.1519.158.1
Auto N.º: 3.275/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 414,38 UFM Dt. Notif.: 14/06/2023

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.2.312.45.1
Auto N.º: 3.288/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 195,00 UFM Dt. Notif.: 04/05/2023

GABRIEL APARECIDO COSTA DOS SANTOS

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.2.312.88.1
Auto N.º: 3.286/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 257,78 UFM Dt. Notif.: 01/06/2023
Auto N.º: 3.287/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/06/2023

ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO TASSI, 106 - PARQUE SHIRAITWA
Ref.Cadastral: 29.2.3.1010.74.1
Auto N.º: 3.276/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 05/06/2023

ANEZIO CAGNIN

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 184 - JARDIM TROPICAL
Ref.Cadastral: 29.2.3.108.333.1
Auto N.º: 3.278/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/03/2023

PAULO CESAR SALOMAO

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 185 - JARDIM TROPICAL
Ref.Cadastral: 29.2.3.106.266.1
Auto N.º: 3.279/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/03/2023

LUCILENE LOPES DE FREITAS

RUA EMÍLIO BADAN, 243 - JARDIM SANTA FÉ
Ref.Cadastral: 29.2.5.1410.257.1
Auto N.º: 3.284/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 19/12/2022



WESLEY DE SOUZA SILVA

RUA EMÍLIO BADAN, 256 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1813.28.1

Auto N.º: 3.285/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 19/12/2022

LUÍZ EDUARDO DEIZEPPI OLIVO

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 512 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.118.64.1

Auto N.º: 3.274/2.023

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 19/05/2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Auto N.º: 3.270/2.023

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 05/06/2023

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.92.1

Auto N.º: 3.272/2.023

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 05/06/2023

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 388 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.317.27.1

Auto N.º: 3.267/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 05/06/2023

EDSON DOMINGOS DA SILVA

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.1.117.141.1

Auto N.º: 3.269/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 22/05/2023

Auto N.º: 3.271/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 22/05/2023

VICTOR MARTINS PAGNOZI

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 17 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 31.1.1.1311.25.1

Auto N.º: 3.273/2.023

Valor da Multa: 366,59 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 14/06/2023

ADRIANA CRISTINA DA SILVA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 70 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.4.1814.193.1

Auto N.º: 3.268/2.023

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 22/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de julho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PAULO CARLOS DE ARAUJO SILVA

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 281 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1116.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ANTONIO DONIZETE EVANGELISTA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 209 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DENIS RICARDO EDERLI

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 199 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA NAPOLI

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 326 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 340 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.376.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE RODRIGUES DE MELO

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1108.55.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

VALDIR CARNELOS JUNIOR

RUA SALVADOR BONGIOVANI, 255 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1501.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

-----tablet-----

FABIO TROMBINI MACEDO

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 331 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDENIR MARTINS BRAIANI

RUA DOS PAULISTAS, 360 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.719.298.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO YOSHIHIRO SHIMIZU

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.849 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1113.169.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

TOSHIO DOI

RUA JOSÉ ALVES DA PAIXÃO-DR, 224 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS

RUA FRANCISCO TASSI, 106 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1010.74.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 174 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.108.323.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANA PAULA FARIA DA SILVA

RUA MARIETA TENÓRIO, 78 - JARDIM ITAIPU
Ref. Cadastral: 29.2.3.113.80.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



GILSON DE OLIVEIRA

RUA MARIETA TENÓRIO, 87 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.12.245.1

Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INCORPORADORA VALE DO SOL S/C LTDA

RUA ANTÔNIO ROTA, 206 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1614.71.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELIANE APARECIDA DA SILVA

RUA ANTÔNIO ROTA, 237 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1713.425.1

Retirar restos de moveis, madeiras da calçada, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTO GONCALVES DE AGUIAR

RUA BENEDITO SEVERINO DO NASCIMENTO, 59 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ISAIAS DA SILVA

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 149 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.293.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RUBIA CRISTINA BONFIM

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 127 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.300.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUBIA CRISTINA BONFIM

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 121 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.307.1

Retirar materiais e entulhos da calçada e principalmente da via publica, deixando-os livres.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDUARDO APARECIDO GOMES

RUA JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 113 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.6.320.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCINEIA SPERANDIO FERNANDES

RUA OTORINO PERETTI, 202 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.27.1

Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VITOR PEREIRA DA SILVA

RUA EMÍLIO BADAN, 187 FUNDOS - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1311.301.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA LOURENCO ARAUJO

RUA RICARDO CAOBIANCO, 314 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1311.469.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDA DE LIMA E SILVA

RUA RICARDO CAOBIANCO, 189 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.175.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

WESLEY DE SOUZA SILVA

RUA EMÍLIO BADAN, 256 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1813.28.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANDREA MIUQUE SAKATA

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 482 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.34.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ EDUARDO DEIZEPPI OLIVO

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 512 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.64.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.92.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCI MEIRE SILVA DELA PEDRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLESZ, 311 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.204.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SERGIO LOPES

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 57 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABRICIO APARECIDO SOARES DA SILVA

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 80 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONVENIENCIA LADOME ME

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 96 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO MARCOS ROMERA

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 112 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KELLY CRISTINA CARDOSO

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de julho de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1586/2023-SPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-863-002059-1-5 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: RICARDO BENETI CNPJ/CPF: 56698712191 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 2 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO BENETI CPF: 56698712191 Resp. Técnico: RICARDO BENETI CPF: 56698712191 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.008 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1780/2023-SPP Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 354140616-863-003229-1-1 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: ZIMMERER LORENTZ SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.138.065/0001-87 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 02 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 Resp. Técnico: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:123097 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1646/2023-SPP Data de Protocolo: 16/06/2023 CEVS: 354140616-863-001443-1-2 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: DEL POÇO CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.263.160/0001-26 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1144 C Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 Resp. Técnico: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138506 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-865-001028-1-4 Data de Validade: 10/07/2024 Razão Social: BIO PSI - SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.419/0001-17 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2125 SALA 2 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA FERNANDES SILVA CPF: 43197935870 Resp. Técnico: ANDRESSA FERNANDES SILVA CPF: 43197935870 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:164310 UF:SP Resp. Técnico: THAIS FERNANDA PALMEIRA SANTOS CPF: 45696516823 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06160978 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1662/2023-SPP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-863-002096-1-9 Data de Validade: 10/07/2024 Razão Social: THIAGO CARREIRA SILVA CLINICA MÉDICA CNPJ/CPF: 22.802.696/0001-02 Endereço: FLORIANÓPOLIS, 147 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-510 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 21870103840 Resp. Técnico: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 21870103840 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154630 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0731/2023-SPP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-960-001291-1-9 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: MARIA LUCIA DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.121.107/0001-01 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1930 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LÚCIA DA SILVA CPF: 08703059804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0634/2023-APP Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 354140616-561-000703-1-9 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE HONG-KONG LTDA ME CNPJ/CPF: 01.800.224/0001-40 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 232 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: WU SHENCHÃO CPF: 21774479842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1441/2023-APP Data de Protocolo: 01/06/2023 CEVS: 354140616-472-001639-1-0 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI CNPJ/CPF: 26.835.723/0001-02 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1067 LOJA CONVENIÊNCIA CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI CPF: 25599511855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1743/2023-APP Data de Protocolo: 22/06/2023 CEVS: 354140616-463-000447-1-7 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: DISTRIBUIDORA FONTES MULTIMARCAS DE PRODS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 41.887.608/0001-67 Endereço: Rua SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 486 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-440 UF: SP Resp. LEGAL: SULLYVAN OMODEI FONTES CPF: 31016063814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0934/2023-APP Data de Protocolo: 11/04/2023 CEVS: 354140616-561-002735-1-1 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: SIMONE SAYURI SHINMI ME CNPJ/CPF: 22.077.822/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 531 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE SAYURI SHINMI CPF: 32101501848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1593/2023 Data de Protocolo: 19/06/2023 CEVS: 354140616-471-001005-1-0 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: AMERICANAS SA CNPJ/CPF: 00.776.574/0283-28 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 625 SETOR B2W Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS CPF: 00326412735

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0949/2023-APP Data de Protocolo: 12/04/2023 CEVS: 354140616-561-002511-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA CNPJ/CPF: 13.574.594/0135-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 875 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: IURI DE ARAUJO MIRANDA CPF: 42274117500

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1846/2023-OPP Data de Protocolo: 05/07/2023 CEVS: 354140616-468-000011-1-2 Data de Validade: Razão Social: COMÉRCIO DE SUCATAS GUEDES DE LIMA LTDA. CNPJ/CPF: 05.452.294/0001-06 Endereço: Rua CARLOS MENOTTI, 160 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19057-340 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI NOGUEIRA COSTA CPF: 09744359889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1683/2023-SPP Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-931-000205-1-6 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: S.C DA S.JUNIOR PERES CNPJ/CPF: 33.521.315/0001-33 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 390 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR PERES CPF: 37763337826 Resp. Técnico: SÉRGIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR PERES CPF: 37763337826 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:100876-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1668/2023-SPP Data de Protocolo: 22/06/2023 CEVS: 354140616-960-001296-1-5 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: LIDIANE APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA 35873246890 CNPJ/CPF: 12.770.646/0001-37 Endereço: Rua NEÓFITA NASCIMENTO, 140 SALA 2 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-030 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIANE APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA CPF: 35873246890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1297/2023-APP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-561-000968-1-4 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: TAN WEISI - ME CNPJ/CPF: 01.865.305/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 391 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: TAN WEISE CPF: 21422762882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1470/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-865-000622-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: REABILITAÇÃO INTEGRADA ACQUA VIDA LTDA ME CNPJ/CPF: 22.282.919/0001-58 Endereço: Rua ALBERT SCHEITZER, 114 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6622-F UF:SP Resp. Técnico: DANIELA CHRISTINO MUCHIUTTI ARAUJO CPF: 23242359860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159695-F UF:SP Resp. Técnico: NATHÁLIA CHRISTINO ZAGO TOMASETE CPF: 36833702896 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159693-F UF:SP Resp. Técnico: NÚBIA CAVALCANTI DA SILVA CPF: 01002794900 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:149981-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1663/2023-APP Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS: 354140616-472-002182-1-9 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: ARCCA BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 07.481.774/0003-92 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1812 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO YUKIO MATSUZAKI CPF: 33698766809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1469/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-865-000622-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: REABILITAÇÃO INTEGRADA ACQUA VIDA LTDA ME CNPJ/CPF: 22.282.919/0001-58 Endereço: Rua ALBERT SCHEITZER, 114 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6622-F UF:SP Resp. Técnico: DANIELA CHRISTINO MUCHIUTTI ARAUJO CPF: 23242359860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159695-F UF:SP Resp. Técnico: NATHÁLIA CHRISTINO ZAGO TOMASETE CPF: 36833702896 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159693-F UF:SP Resp. Técnico: NÚBIA CAVALCANTI DA SILVA CPF: 01002794900 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:149981-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1749/2023-SPP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-960-001990-1-0 Data de Validade: 07/07/2024 Razão Social: 51.077.536 ANA PAULA PEREIRA MAGALHAES DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 51.077.536/0001-46 Endereço: Rua DEOCLECIANO PEREIRA CHAVES, 138 x 686 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-130 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA PEREIRA MAGALHAES DE ALMEIDA CPF: 31986959880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0843/2023-SPP Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 354140616-863-002703-1-8 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: MAÍRA TENCA SANCHES VICENTE CNPJ/CPF: 33472820861 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1410 CONSULTÓRIO 21 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: MAÍRA TENCA SANCHES VICENTE CPF: 33472820861 Resp. Técnico: MAÍRA TENCA SANCHES VICENTE CPF: 33472820861 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146008 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-865-000827-1-6 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: PSICOVITAE - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.393.394/0001-70 Endereço: GABRIEL LESSA DR., 153 SALA 06 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 Resp. Técnico: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/91877/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1685/2023-SPP Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-865-000827-1-6 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: PSICOVITAE - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.393.394/0001-70 Endereço: GABRIEL LESSA DR., 153 SALA 06 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 Resp. Técnico: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/91877/SP UF:SP Resp. Técnico: BIANCA FERREIRA DE SOUZA CPF: 36243465802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:163929 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1686/2023-SPP Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-865-000827-1-6 Data de Validade: 11/07/2024 Razão Social: PSICOVITAE - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.393.394/0001-70 Endereço: GABRIEL LESSA DR., 153 SALA 06 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 Resp. Técnico: VANESSA FERREIRA NASCIMENTO ZAPF CPF: 33396496850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/91877/SP UF:SP Resp. Técnico: BIANCA FERREIRA DE SOUZA CPF: 36243465802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:163929 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 4097/2022-APP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-561-003539-1-4 Data de Validade: Razão Social: ANA HELOISE BATISTA DA SILVA SANTANA 37532671801 CNPJ/CPF: 36.110.482/0001-80 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3981 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ANA HELOISE BATISTA DA SILVA SANTANA CPF: 37532671801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de a empresa estar passando por alterações.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1681/2023-APP Data de Protocolo: 26/06/2023 CEVS: 354140616-561-003637-1-5 Data de Validade: 26/06/2023 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTUD BRUNHOLI 15401217803 CNPJ/CPF: 31.574.149/0001-08 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 SALA 06 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTUD BRUNHOLI CPF: 15401217803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0672/2023-SPP Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 354140616-861-000011-1-2 Data de Validade: 07/07/2024 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 78111374887 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18396 UF:SP Resp. Técnico: GERALDO CORREA TENORIO DE SIQUEIRA CPF: 32723864839 CBO: 06159 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139312 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 00241432863 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.397 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1577/2023-APP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-561-002488-1-9 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: CIANITA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 18.607.277/0001-42 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3190 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1698/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-477-000178-1-7 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: VANESSA L. YUCARI MIYASAKI ÓTICA LTDA CNPJ/CPF: 55.335.905/0001-04 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 396 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA LILIANNY YUCARI MIYASAKI CPF: 36883851879 Resp. Técnico: EDISON TOSHIO MIYASAKI CPF: 92578861820 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1279/2023-APP Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354140616-463-000010-1-5 Data de Validade: 06/07/2024 Razão Social: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 93.209.765/0452-18 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO, 39 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-000 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR FAGÁ DE ALMEIDA CPF: 20415610842 Resp. Técnico: PAULO JÚNIOR ALEXANDRE MARTINS CPF: 33046863802 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29207 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1734/2023-APP Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 354140616-109-000151-1-3 Data de Validade: 05/07/2024 Razão Social: FFM CONFEITARIA LTDA CNPJ/CPF: 31.936.472/0002-65 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 LETRA A Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: FLORINDA FERREIRA MENDES CPF: 12102340848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 13
de julho de 2023
08:46:33

